



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N ° 101/CMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
MEIO DE ANULAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por meio de anulação ao orçamento vigente, no valor **R\$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para cobrir despesa com folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

SUPLEMENTAR

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequencia
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R\$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- 60% (artigo 60 do ADCT/CF)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	Recursos da ADCT 25%	33.000,00	1
Total								33.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequencia
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00	01.01.46	R\$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundament al	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT ART.60	Obrigações Patronais	Recursos da ADCT 25%	2.500,00	1

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.16.00	01.01.46	R\$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundament al	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT ART.60	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	Recursos da ADCT 25%	30.500,00	1
							Total	33.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 29 de setembro de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário